

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – SECRETARIA SOLICITANTE

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Controle Interno e Assessoria Jurídica.

2 - DO OBJETO

Inscrição para o evento “39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO” de Capacitação PRESECIAL sobre a atuação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, que será realizado em Belo Horizonte/MG nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, para os servidores indicados no ETP.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Capacitação dos servidores municipais que fazem parte do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para melhor auxílio nas tomadas de decisões e correta aplicação da legislação vigente.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço eficaz e com qualidade, sendo a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de regra, melhores resultados.

A contratação justifica-se pela notória especialização do IBDA, entidade referência nacional em estudos e debates sobre Direito Administrativo, com atuação consolidada há 50 anos e responsável pela realização anual do Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, evento único e tradicional no país.

A realização do Congresso contempla os principais autores, doutrinadores e autoridades da área, reunindo Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, além de professores renomados, procuradores, membros do Ministério Público e dos Tribunais de Contas. Trata-se de oportunidade singular para atualização profissional e intercâmbio de experiências técnico-jurídicas em temas centrais da Administração Pública, como:

- Modernização do regime disciplinar e instrumentos sancionatórios;
- Reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos públicos;
- Gestão e fiscalização contratual;
- LGPD na Administração Pública;
- Sustentabilidade e governança nas contratações;
- Combate à corrupção e *compliance* empresarial;
- Impactos da Lei nº 14.133/2021 e das emendas parlamentares no planejamento estatal.

A programação contempla 30 horas de atividades complementares, incluindo painéis, conferências e oficinas práticas, com metodologias inovadoras, como a palestra silenciosa, que proporciona experiência imersiva e maior concentração do público.

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que apenas o IBDA é responsável pela organização do Congresso, o que torna inviável a competição, tratando-se de evento exclusivo, ofertado por entidade detentora de notória especialização e com exclusividade na realização.

Assim, diante da relevância técnica e científica do Congresso, da qualidade e notoriedade dos palestrantes, bem como da exclusividade de sua realização pelo IBDA, justifica-se plenamente a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a inscrição no evento.

4 – DA CONTRATADA

Instituto Brasileiro De Direito Administrativo - IBDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77, estabelecida na Rua Olimpio de Assis, nº 77, Cidade Jardim, CEP 30380-150 – Belo Horizonte/MG.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Capacitação é importante no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a atuação de servidores municipais, caracterizando o serviço técnico especializado.

A escolha pela empresa prestadora para capacitação dos agentes públicos levou em consideração tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática únicos, caracterizando a sua natureza singular, possuindo corpo docente de notória especialização, com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

Naturalmente, o valor cobrado por esta inscrição sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; com valor unificado para todos seus inscritos. Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pelo Instituto IBDA, o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes, colhida ao final de cada evento (feedback). E, segundo os próprios alunos, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

Dessa forma, fica evidenciado que as inscrições para capacitações do IBDA é uma das melhores opção para a Administração Pública Municipal neste momento.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição – (CONTEÚDO)	Quant.	Preço Unit.	Preço Total (R\$)
01	Participação no evento “39º Congresso Brasileiro De Direito Administrativo” nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025 em Belo Horizonte/MG.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00				

Prazo de entrega

Compreende o período do curso: 08, 09 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

7 – PROGRAMAÇÃO

Temas centrais da Administração Pública, como:

- Modernização do regime disciplinar e instrumentos sancionatórios;
- Reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos públicos;
- Gestão e fiscalização contratual;
- LGPD na Administração Pública;
- Sustentabilidade e governança nas contratações;
- Combate à corrupção e compliance empresarial;
- Impactos da Lei nº 14.133/2021 e das emendas parlamentares no planejamento estatal.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;
- d) A contratada é responsável pelo transporte terrestre do palestrante, por organizar o local de execução dos serviços, disponibilizar áudio visual com som ambiente, fornecer os materiais necessários para a participação dos professores e demais participantes;
- e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

- f) Informar a Contratante caso ocorra o não comparecimento do Palestrante no dia marcado ou necessária a troca de horário ou dia do encontro, com no mínimo dois dias de antecedência.
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta inexigibilidade de licitação, ao contratado em até 5 (cinco) dias após o fornecimento do serviço, mediante à apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade Orçamentária: 2001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Fonte: 195 – Superávit do Exercício Anterior

Despesa: 290

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Pamela Thais de Oliveira

CPF: 093*****59

Cargo/função: Agente de Controle Interno

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fone para contato: (49) 3432-3216

E-mail para contato: controle@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Documento assinado digitalmente

PAMELA THAIS DE OLIVEIRA

Data: 26/09/2025 07:53:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irani/SC, 26 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB65-A8A6-7ABD-B8C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA THAIS DE OLIVEIRA (CPF 093.XXX.XXX-59) em 26/09/2025 07:53:10 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 26/09/2025 07:57:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irani.1doc.com.br/verificacao/AB65-A8A6-7ABD-B8C1>